

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa S. Strassburger & Cia. Ltda. ME, nos autos do processo administrativo 046/2014, Tomada de Preço 01/2015 – Agência de Publicidade, insurgindo-se contra decisão da Comissão Permanente de Licitações, que a desclassificou do certame, tendo em vista a falta de juntada de documento (declaração de tratamento dos direitos autorais), quando da entrega do envelope de n.º 4, prevista expressamente no item 5.5 do edital.

Alega, sucintamente, que em decisão anterior desta comissão, a mesma já havia revisto um posicionamento seu de desclassificação de licitante, afirmando que esta peculiaridade “*ressoa essencial quando se trata de licitação qualificada pela técnica e preço*”.

Afirmam ainda, que a partir do momento em que a empresa se inscreveu para participar da licitação, aderiram formalmente às condições impostas no edital.

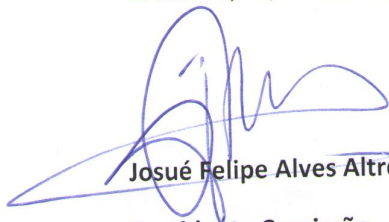
Acostou ao presente a *declaração de tratamento dos direitos autorais*.

Requer o acolhimento do recurso, com recondução da recorrente ao certame.

Decidimos:

1. Tendo em vista o encerramento da fase técnica do certame, que é revestida de subjetividade no julgamento, o que permitia a desconsideração de pequenos vícios e irregularidades em favor do princípio da ampliação da melhor proposta, a presente fase do certame é estritamente documental, portanto, de análise objetiva, não permitindo, neste momento, que a comissão possa desconsiderar o princípio da vinculação ao edital.
2. Por mais que a empresa tenha se declarado a favor das condições do edital a partir do momento em que demonstrou interesse em participar do processo licitatório, o item previsto no item 5.5 (declaração de tratamento dos direitos autorais) visa resguardar os interesses desta Casa, tornando assim indispensável sua apresentação.
3. Portanto, mantida a decisão anteriormente proferida em 18 de Setembro último.

Gramado/RS, 29 de Setembro de 2015.



Josué Felipe Alves Altreiter,
Presidente Comissão.



A casa e a voz
dos gramadenses

CÂMARA DE VEREADORES

Gramado


Gabriel Oaigen Fleck

Membro da Comissão

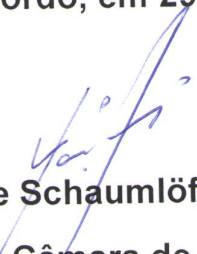

Geórgia Rissi Sorgetz

Membro da Comissão

Anaiá Raquel Lüdke

Membro da Comissão

De acordo, em 29/09/2015


Jaime Schaumlöffel,
Presidente Câmara de Vereadores